

Of. Cir. Virtual nº070/2016-CAOMACE/PGJ/CE - ACP para coibir vaquejadas, em consonância à recente decisão do STF.

De : CAOMACE <caomace@mpce.mp.br>

Assunto : Of. Cir. Virtual nº070/2016-CAOMACE/PGJ/CE - ACP para coibir vaquejadas, em consonância à recente decisão do STF.

Para : 1prom meioambplanurb <1prom.meioambplanurb@mpce.mp.br>, 2prom meioambplanurb <2prom.meioambplanurb@mpce.mp.br>

Cc : promotores interior <promotores.interior@mp.ce.gov.br>, promotores capital <promotores.capital@mp.ce.gov.br>, imprensa <imprensa@mpce.mp.br>, caopmeioambiente@mppb.mp.br

Cco : Fabio Vinicius Ottoni Ferreira <fabio.ottoni@mp.ce.gov.br>

Ter, 11 de Out de 2016 17:01

10 anexos

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ

O CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DE PROTEÇÃO À ECOLOGIA, MEIO AMBIENTE, URBANISMO, PAISAGISMO E DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E CULTURAL– CAOMACE

Ofício Circular Virtual nº070/2016-CAOMACE/PGJ/CE

Fortaleza, 11 de outubro de 2016.

A Sua Excelência o (a) Senhor (a)
Promotor (a) de Justiça com atribuição na área de defesa do meio ambiente e planejamento urbano

Assunto: **ACP para coibir vaquejadas, em consonância à recente decisão do STF.**

Senhor (a) Promotor (a) de Justiça,

O Centro de Apoio Operacional de Proteção à Ecologia, Meio Ambiente, Urbanismo, Paisagismo e Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural – CAOMACE/ MPCE, através de sua representante legal, com amparo nas disposições do art. 26, inciso I, alínea b, da Lei Federal 8.625/93 c/c o art. 78, inciso VI, da Lei Complementar Estadual nº72 de 16 de Dezembro de 2008,

CONSIDERANDO a recente decisão proferida pelo Plenário do Supremo Tribunal Federal (STF) no sentido de que a Lei Estadual 15.299/2013, que regulamenta a prática da vaquejada, é inconstitucional, posto violar o disposto no art. 225, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que um dos argumentos utilizados pelo Min. Relator Marco Aurélio de Melo foi no sentido de que, ao ser aplicada a técnica da ponderação e em se tratando do caso das vaquejadas, a proteção da fauna assegurada pelo art. 225, da CF, há de prevalecer sobre a tutela das manifestações culturais de que trata o art. 215, do mesmo diploma;

CONSIDERANDO que, mesmo antes da referida decisão, a prática da vaquejada já era considerada como um crime ambiental,

eis que este Centro de Apoio vem ORIENTAR no sentido de que Vossa Excelência ingresse com Ação Civil Pública, com vistas coibir a prática de tal evento no âmbito de atuação afeta a vossa Promotoria de Justiça.

Segue, em anexo, material que poderá auxiliar Vossa Excelência na elaboração da referida peça:

- * Representação para o ajuizamento de Ação Direta de Inconstitucionalidade, formulada pelo CAOMACE (28/01/2013) ao então Procurador Geral de Justiça;
- * Manifestação do PGJ.
- * Ata de audiência pública (21/03/2013);
- * Petição Inicial da Ação Direta de Inconstitucionalidade, ajuizada pelo MPF (31/05/2016);
- * Voto do Relator Ministro Marco Aurélio, que prevaleceu na sessão de julgamento do dia 06/10/2016.
- * informe da decisão;
- * Artigo “Vaquejada: Crime Ambiental” de autoria de Geuza Leitão;
- * Matéria jornalística pertinente à doença que afeta cavalos em decorrência de vaquejadas;
- * Lei municipal que proíbe a vaquejada no âmbito de Fortaleza;
- * Lei Estadual nº15.299, de 08 de janeiro de 2013.

Atenciosamente,

Mª Jacqueline Faustino de S. A do Nascimento
Promotora de Justiça
Coordenadora do CAOMACE
Ministério Público do Estado do Ceará
Rua 25 de Março, nº280, Centro- Fortaleza/CE
Fone: (85) 3452 4513
E-mail: caomace@mpce.mp.br

[Colabore com o acervo deste Centro de Apoio, enviando suas peças processuais para o e-mail: caomace@mp.ce.gov.br](#)

-
- **ARTIGO - DRA GEUZA LEITÃO.pdf**
87 KB
- **19 cavalos são sacrificados por contrair mormo - Cidade - Diário do Nordeste.pdf**
172 KB
- **LEI ESTADUAL Nº15.299. DE 08 DE JANEIRO DE 2013.pdf**
10 KB
- **LEI MUNICIPAL Nº 10.186. DE 12 DE MAIO DE 2014.pdf**
115 KB
- **PGJ - Representação para ajuizamento de ADIN da Lei 15.299.2013.doc**
186 KB
- **ADI 4983 - VOTO DO RELATOR.pdf**
263 KB
- **Notícias- STF julga inconstitucional lei cearense que regulamenta vaquejada - 06.10.2016.pdf**
113 KB
- **ATA - AUDIENCIA PUBLICA - MPF - REF. REALIZACAO VAQUEJADA NO CE.PDF**
3 MB
- **PETICAO INICIAL.pdf**
546 KB
- **LEI Nº16.001, 02 de maio de 2016..pdf**
21 KB
-